



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## **RESOLUÇÃO Nº 121, DE 27 DE JUNHO DE 2.006**

(Projeto de Resolução nº 010/06, de autoria do Vereador Cristiano Manfio)

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO  
"CIDADÃO DO FUTURO" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Assis autorizada a estabelecer parceria com as Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual, objetivando a participação de seus alunos nas Sessões Ordinárias deste Poder Legislativo.
- Art. 2º** - As visitas serão procedidas mediante prévio agendamento pela Câmara Municipal.
- Art. 3º** - Na Sessão Ordinária em que se fizerem presentes, poderá fazer uso da palavra um representante da Escola, respeitando-se os critérios estabelecidos no Artigo 62, do Regimento Interno.
- Art. 4º** - No ato da visita poderão trazer propostas, críticas e apresentarem suas dificuldades para os Vereadores desta Casa de Leis.
- Art. 5º** - Na impossibilidade de comparecimento, ficam os Senhores Vereadores à disposição do Estabelecimento de Ensino, para proferirem palestras.
- Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 27 DE JUNHO DE 2.006**

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente

**Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 27 de junho de 2.006**

  
**Sonia Maria de Almeida**  
Diretora da Câmara